DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 22 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1090

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Através deste, o Secretário Municipal de Saúde de Palestina de Goiás e Gestor do FMS, neste ato gestor das contas do FMS, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **ADRIANA CASTRO SOUZA**, como gestora do contrato referente à modalidade **Pregão Presencial nº 006/2015**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 17 de junho de 2015.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:41AC8935

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2015 Pregão Presencial n° 006/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - GO
Contratada: DDALLUF E RUBENS PEÇAS, SERVIÇOS E AUTOMOVEIS LTDA ME
Objeto: a aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra de serviços de manutenção corretiva em veículos.
Valor Global: R$ 11.775,00 (Onze mil setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: vigorará por 30(trinta) dias
Forma de Pagt°: após emissão de Nota Fiscal.
Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.07.10.301.0701.2034.33.90.30 – 102 Material de Consumo
05.07.10.301.0701.2034.33.90.39 – 102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 17/06/2015

JOANATAN HENRIQUE DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:50B16355

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Através deste, o Secretário Municipal de Saúde de Palestina de Goiás e Gestor do FMS, neste ato gestor das contas do FMS, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **ADRIANA CASTRO SOUZA**, como gestora do contrato referente à modalidade **Pregão Presencial nº 003/2015**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 17 de junho de 2015.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:8BBACEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2015 Pregão Presencial n° 003/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - GO
Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: fornecimento de medicamentos e materiais para o FMS
Valor Global: R$ 7.834,80 (Sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 30 dias contados a partir da data de assinatura.
Forma de Pagt°: após emissão de Nota Fiscal.
Dotação:
MANUTENÇÃO DA **FARMACIA BÁSICA**
05.0507.10.301.0701.2050.33.90.30 – 114 – Material de Consumo
MANUTENÇÃO DO **HOSPITAL MUNICIPAL**
05.0507.10.301.0701.2.037.33.90.30 – 102 – Material de Consumo
Data da assinatura: 17/06/2015

JOANATAN HENRIQUE DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:3160EE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Através deste, o Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, neste ato gestor das contas do referido município, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sr. **Marlen Poliana Sousa Pereira**, como gestora do contrato referente à modalidade **PREGÃO 006/2015**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Palestina de Goiás (GO), 17 de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:16C4D278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2015 Pregão Presencial n° 006/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
Contratada: DDALLUF E RUBENS PEÇAS, SERVIÇOS E AUTOMOVEIS LTDA ME
Objeto: a aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra de serviços de manutenção corretiva em veículos.
Valor Global: R$ 15.317,00 (Quinze mil trezentos e dezessete reais).
Prazo de Vigência: vigorará por 30(trinta) dias
Forma de Pagt°: após emissão de Nota Fiscal.
Dotação:
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.05.12.361.0501.2015.33.90.30 – 224 Material de Consumo
02.05.12.361.0501.2015.33.90.39 – 224 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 17/06/2015

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:2B9FA40E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 062/2015, 12 de junho de 2015.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretada a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora municipal: **CLEZIA MARIA DA SILVA MELO**, lotada nesta Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás ao cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, baseado nos termos do artigo 61, incisoI, da Lei nº 027/1993, de 29 de julho de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D0C2D8B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 063/2015, 12 de junho de 2015.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretada a EXONERAÇÃO da Senhora **LEILIANE FÁTIMA GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF nº 015.580.061-25, do cargo em comissão de Chefe Setor do Bem Estar Social.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:4C00BDD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 066/2015, 15 de junho de 2015.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: MOTORISTA, a Senhora: **EDILEUSA MARIA DA SILVA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de bril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor do referido servidor nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:4B96D13F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 067/2015, 15 de junho de 2015.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: MOTORISTA, a Senhora: **CLEZIA MARIA DA SILVA MELO** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de bril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor do referido servidor nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5B84903F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 068/2015, 15 de junho de 2015.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: MOTORISTA, a Senhora: **LEILIANE FÁTIMA GUIMARÃES** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de bril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor do referido servidor nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1FE3C996

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 069/2015, 15 de junho de 2015.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO, a Senhora: **MAIZA SARAIVA AMARAL** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de bril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor do referido servidor nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9AEDB62E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2015

Nº DO CONVÊNIO: 786748
Nº CONTRATO: 1006.149-71/2013
Nº DO PROCESSO: 22274/2015
1. LOCAL E DATA: Crixás, 03 DE JUNHO DE 2015
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
3. CONTRATADA: GV FORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ sob nº 37.258.274/0001-95, com sede na Rua Das Orquídeas nº 488 Qd. 23 Lt. 01 Setor Jardins RUBIATABA-GO.
4. OBJETO: CONTRATO TEM COMO ORIGEM DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 E TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA, SITUADA: NA RUA GRAVATÁ QD. 12 LT. ÁREA INSTITUCIONAL 2 SETOR HORIZONTE NOVO COM PORTAL DOS SONHOS, NA CIDADE CRIXÁS - GO, COM ÁREA TOTAL DE 4.718,58 M²
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA, SITUADA: NA RUA GRAVATÁ QD. 12 LT. ÁREA INSTITUCIONAL 2 SETOR HORIZONTE NOVO COM PORTAL DOS SONHOS, NA CIDADE CRIXÁS - GO, COM ÁREA TOTAL DE 4.718,58 M², DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, QUE REGERÁ PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
6. PRAZO: 03/06/2015 a 31/08/2015
7. VALOR: **R$ 419.156,82 (quatrocentos e dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°. 15.452.0016.1.019 - Construção Praças, Parques e Jardins - 4.4.90.51.00.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2015

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal de Crixás

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:EF7A48F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL

Nº. DO PROCESSO: 2015011512
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço 008/2015.
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DEMINEIROS**, CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.947.791/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para execução de serviços na Rua P – Bairro São João.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura e tem como termo final 22 de julho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68FC718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2015017637
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **ARTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.834.298/0001-99.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 012/2014**.**
DO OBJETIVO: O presente Aditivo tem por finalidade a alteração da Clausula Terceira (Paragrafo Primeiro), e Clausulas Quinta, Oitava e Décima Sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014004098.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1182672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2015018620
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.463.726/0001-70.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento a **Tomada de Preço nº 007/2014**, oriundo do **Processo nº 2014006327**.
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas Oitava e Decima Sétima do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo aditivo passa a integrar o contrato de nº 2014006327, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor
FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7E0EF3C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
LEI Nº 495, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera e inclui novos dispositivos à Lei nº 140, de 09 de setembro de 1994 que "Institui o Fundo Municipal de Saúde" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 140, de 09 de setembro de 1994, passa a vigorar com as seguinte alterações:
"Art. 3º [...]
[...]
VII – assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e/ou servidor com poderes especiais;
VIII – ordenamento e pagamento das despesas do Fundo;
XIV – realizar transações, transferências *online*, operações bancárias, emissão de extratos de saldos, conferências de contas via rede mundial de computadores (internet), ligadas ao sistema operacional do Banco provedor da conta do respectivo Fundo Municipal de Saúde;"
Parágrafo único. Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde todos os poderes desta Lei e em especial deste artigo e seus incisos, após a publicação do Decreto de sua nomeação, dispensando-o de ato delegatório próprio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho de 2015.

ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portelândia-GO.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:1D8851A4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
LEI Nº 494, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta e institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado, nos termos da legislação federal abrangida pela Lei nº 8.142/90, Lei 8.080/90 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, e da legislação municipal, que regem a matéria, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão colegiado de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e corresponsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS – no Município de Portelândia, Estado de Goiás, com o objetivo de assegurar o direito à saúde e à qualidade de vida das pessoas mediante a efetiva participação da comunidade organizada na gestão da política

de saúde, sem prejuízo das funções dos demais poderes legalmente constituídos.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação da política global de saúde para o Município de Portelândia, e determinar sua execução, deliberando sobre normas regulamentares, técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde – CMS:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento da execução orçamentária;

II – articular-se com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas federal e estadual de governo, visando o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;

III – organizar e normatizar as diretrizes estabelecidas na Conferência Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, adequando-se à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços;

IV – propor adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolubilidade das ações e serviços de saúde, verificando, também, o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

V – propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação de recursos;

VI – analisar e deliberar sobre as contas dos órgãos integrantes do SUS;

VII – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município;

VIII – examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar e deliberar sobre as mesmas;

IX – acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que, eventualmente, contrariarem as diretrizes da política de saúde ou organização do sistema;

X – incentivar e defender a municipalização de ações, serviços e recursos de saúde, como forma de descentralização de atividades;

XI – solicitar informações de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outros que digam respeito à estrutura e licenciamento de órgãos públicos e privados, vinculados ao SUS;

XII – divulgar e possibilitar à população e às instituições públicas e privadas, o amplo conhecimento do SUS no Município;

XIII – definir os critérios para elaboração de contratos ou convênios, entre o setor público e as entidades privadas, no que tange à prestação de serviços de saúde;

XIV – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior, acompanhar e controlar o seu cumprimento;

XV – estabelecer diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços públicos e privados, no âmbito do SUS;

XVI – apoiar e normatizar a organização de Conselhos Locais de Saúde;

XVII – promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil, para definição e controle dos padrões éticos, para pesquisa e prestação de serviços de saúde;

XVIII – promover articulações entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação de educação continuada dos recursos humanos do SUS, assim como a pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições;

XIX – elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, bem como as propostas de sua modificação e encaminhá-lo à homologação do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito;

XX – propor ao gestor, as convocações das Conferências Municipais de Saúde ou convocá-las quando o mesmo não o fizer, no mínimo, a cada dois anos;

XXI - analisar e dar pareceres sobre as matérias recepcionadas, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como conselheiros, cidadãos e sociedade civil organizada;

XXII – apresentar, anualmente, relatório de atividades à Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, à Promotoria e à sociedade organizada;

XXIII – criar canais de comunicação e sugestões sobre saúde junto à população;

XXIV – dar publicidade aos atos e deliberações emanados do Conselho, publicando-os, nos meios de comunicação oficiais e particulares;

XXV – deliberar sobre a política de recursos humanos para o Sistema Municipal de Saúde em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS;

XXVI – deliberar sobre o Plano Municipal de Investimentos no Sistema de Saúde;

XXVII – propor e aprovar diretrizes para elaboração da Política Municipal de Saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Portelândia tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Art. 5º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 6º A composição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade, conforme o artigo 1º, § 4º da Lei Federal nº 8.142/90 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003, sendo:

I – 50% de entidades representativas do segmento de usuários;

II – 25% de entidades representativas do segmento dos trabalhadores da saúde; e

III – 25% de entidades e instituições representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços.

Art. 7º A Mesa Diretora será composta por quatro (04) membros, assim distribuídos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 8º A eleição do Conselho Municipal de Saúde será realizada através de Conferência Municipal de Saúde e/ou Plenária de Saúde convocada para esse fim e, as representações serão de entidades e instituições legalmente constituídas, podendo as mesmas elegerem ou indicarem seus representantes, conforme seus estatutos, para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º O número de conselheiros será indicado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 333/2003.

§ 2º A ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro deve ser avaliada como possível impedimento da representação do segmento e, a juízo da entidade, pode ser indicativo de substituição do conselheiro.

§ 3º A participação do Poder Legislativo e Judiciário não cabe no Conselho de Saúde, em face da independência entre os Poderes.

§ 4º A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

§ 5º Os conselheiros, eleitos ou indicados para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, serão formalmente encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho pelas entidades que representam, homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º O funcionamento do Conselho Municipal de saúde será conforme o Regimento Interno que respeitará.

§ 1º No caso de afastamento temporário ou definitivo dos titulares, automaticamente assumirá o suplente.

§ 2º O conselheiro que, sem motivo justificado, a ser apreciado pela Mesa Diretora, deixar de comparecer a três (03) reuniões seguidas ou a cinco (05) intercaladas no período de um (01) ano, será substituído automaticamente pelo Pleno.

§ 3º Todos os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos pelos seus pares, em reunião do Plenário convocada, especificamente, para essa finalidade.
§ 4º O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma (01) vez por mês, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 5º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.
§ 6º As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, tomadas mediante a manifestação da maioria simples de seus membros, devem ser por consenso, conforme o disposto no Pacto de Gestão pela Saúde/2006, em seu item III. A. 1, alínea "d", que estabelece esta normativa no âmbito dos Colegiados, e, quanto à sua formalidade documental e rito, obedecerá aos critérios regimentais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, as decisões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma regimental.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, Recomendações e Moções, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde tomar as providências administrativas necessárias para sua efetivação.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua dotação orçamentária, destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.
Parágrafo único. Será assegurado a todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde o custeio de despesas de deslocamento e manutenção quando no exercício de suas funções.
Art. 12. Considerar-se-ão parceiras do Conselho Municipal de Saúde todas as pessoas físicas e jurídicas dos segmentos de usuário, trabalhadores da saúde e gestores, públicos, filantrópicos e conveniados.
Art. 13. Nos termos da Terceira Diretriz da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, o mandato das entidades será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal, sugerindo-se a duração de dois anos, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se consequentemente a Lei nº141, de 09 de setembro de 1994 e a Lei nº269, de 25 de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, aos dezenove dias do mês de junho de 2015.

ADÃO RODRIGUES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portelândia-GO**.**

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:CA294B03

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
LEI Nº 493, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Educação, o qual terá a duração de dez anos, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas.

Art. 3º Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal, através de Projeto de Lei, aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à atualizações, correção de deficiências e distorções.

Art. 4º Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a cota das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

ADÃO RODRIGUES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portelândia-GO**.**

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:CF1DD7EE

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 300/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1863/2015
Contrato nº 300/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): LUANA DOS SANTOS RESENDE, brasileira, casada, medica veterinária, residente e domiciliada em Portelândia (GO) à Rua Amazonas, Qd 84, Lt 08ª, Setor Norte, inscrita no CPF/MF 020.190.231-13, e RG/CI sob o nº 5151739 SPTC/GO, e portadora do CRMV/GO nº 06081.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Fiscal Sanitário a serem realizados na Vigilância Sanitária de Portelândia.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1863 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor mensal máximo estimado é de R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) e o valor global do contrato é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 15 (quinze) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:CDC04268

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 290/2015

Processo de Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 1581/2015
Contrato nº 290/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): ELIDIÂNIA DA SILVA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.757.801-07 e RG/CI sob o nº 4804232 2ª VIA SPTC-GO**,** residente e domiciliado na Rua 16 Qd 11 Lt 13 Setor Norte em Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-Go.
Fundamentação Legal: Processo de Credenciamento nº. 924 /2015 e Processo Administrativo nº 1581/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado mensal de R$ 1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais) e o valor total estimado é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:CD15C623

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 292/2015

Processo de Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 1603/2015
Contrato nº 292/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, farmacêutico e bioquímico, inscrito no CPF sob o nº 008.003.491-80 e RG sob o nº 4600063 DGPC/GO, inscrito no CRF-GO sob o nº 7280, residente e domiciliado no Município de Portelândia-GO, à Rua 22 Qd 46 Lt 01 Setor Sul.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Farmacêutico e Bioquímico a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-Go.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e do processo administrativo nº 1603/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado máximo mensal de R$ 4.320,00(quatro mil e trezentos e vinte reais) e o valor total estimado é de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:A16E18D6

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 289/2015

Processo de Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 1571/2015
Contrato nº 289/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): ADRIELLY FERREIRA CARRIJO inscrita no CPF sob o nº 032.715.561-21 e RG sob o nº 5387042 SPTC/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 365247, residente e domiciliado na Rua 22, quadra 52, lote 10, setor sul no Município de Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Enfermeira a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Nilson José de Rezende.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e processo administrativo nº 1571/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá duração a partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado máximo mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor total estimado do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:F26FBE72

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 296/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1649/2015
Contrato nº 296/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno,

representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.

Contratado(a): MED – SAÚDE CONSULTORIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.531.491/0001-74, com sede à Av. Rio Branco Qd A, s/nº Bairro Popular, representado por seu proprietário o **Sr. PAULO ADVINCULA DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG nº 1.455.726 SSP-GO, CPF nº 066.346.482-04 , inscrito no CRM-GO, sob o nº 4.960, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-Go, à Rua Belarmino Pereira com a Rua Oito, Bairro Machado.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Clinica Médica a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende de Portelândia.

Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1649 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.

Valor do Contrato: o valor estimado mensal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e o valor total estimado é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:687FF2CC

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 291/2015

Processo de Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 1586/2015
Contrato nº 291/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.

Contratado(a): RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO,inscrita no CPF sob o nº 026.095.191-92 e RG sob o nº 5020369 SSP/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 652.838, residente na Av 03.Qd 30 Lt 12 Setor Sul em Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Técnico em Enfermagem a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende de Portelândia-Go.

Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e Processo Administrativo nº 1586/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.

Valor do Contrato: o valor estimado mensal de R$ 1.350,00(um Il e trezentos e cinquenta reais) e o valor total estimado é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:7E6D8076

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 294/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 1609/2015
Contrato nº 294/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.

Contratado(a): CIRILIA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 335.518.201-04 e RG sob o nº 2.103.233 SSP/GO, inscrito no COREN-GO sob o nº 529887-AE, residente e domiciliada na Rua 18, quadra 38, lote 05, Setor Sul no Município de Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem a serem realizados no Unidade Básica de Saúde Nilson José de Rezende.

Fundamentação Legal: Processo de Credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo Administrativo nº 1609/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.

Valor do Contrato: o valor estimado mensal máximo de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e o valor total do contrato é de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:9DD8A689

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 293/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1605/2015
Contrato nº 293/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.

Contratado(a): MARCSUEL RESENDE SIQUEIRA inscrito no CPF sob o nº 018.133.551-42 e RG sob o nº 4638300 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CRO-GO-CD sob o nº 11355, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek s/n, quadra 90, lote S2, Setor Norte no Município de Portelândia-GO.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Cirurgião Dentista/Odontologo a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Nilson José de Rezende.

Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1605/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor mensal estimado máximo do presente Termo de Credenciamento é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor total estimado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:EFE9E61C

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 295/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo Administrativo nº 1642/2015
Contrato nº 295/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): STEPHANIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 013.446.931-30 e RG sob o nº 4615884 DGPC/GO, inscrita CRP/GO nº 09/6921, residente e domiciliada na Avenida Benjamin Constant, nº 116, quadra 28, lote I, Setor Norte em Portelândia – GO.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços de Psicóloga a serem realizados no município de Portelândia, a pacientes em tratamento especializados e/ou em situação de emergência, através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Processo de Credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo Administrativo nº 1642/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado mensal máximo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e o valor total estimado do contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:B7388CE7

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 303/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1844/2015
Contrato nº 303/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): FLAVIA PEREIRA MELO PELLIZZARI, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da CI/RG nº 5273706 2ª VIA SSP/GO, e CPF nº. 025.861.781-06, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região (CREFITO 11) sob o nº 192283-F, residente e domiciliada à Av. Goiás, nº 622, Qd 34 Lt D e C, Setor Norte, Portelândia-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Fisioterapeuta a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1844 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato:o valor estimado máximo mensal de R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) e o valor total estimado é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:6797FBF9

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 298/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1743/2015
Contrato nº 298/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a):): MARTA HELENA RESENDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.372.641-77 e RG/CI sob o nº 5377313 SPTC/GO e inscrita no COREN GO com o nº 001.000.031, residente e domiciliado na Av. 05 Qd 51 Lt 03 Setor Sul em Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Técnica em Enfermagem a serem realizados no Unidade Básica de Saúde Nilson José de Rezende.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1743 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado mensal máximo é de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e o valor estimado total é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 07 (sete) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:F137B1C3

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 299/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1821/2015
Contrato nº 299/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): JOABELAR GUIMARAES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 7289 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.756.859-91 e portador da carteira de identidade com o nº 239711 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros, à Rua Elias Carrijo Machado nº 25 Bairro Machado.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Médico a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1821 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado mensal de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e o valor total estimado é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 14 (quatorze) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:093C275B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 307/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1820/2015
Contrato nº 307/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): DIVINA SOLANGE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.856.201-59, portadora da cédula de identidade com o nº 13162195 SSP/MT e inscrita no COREN GO com o nº 995.074, residente e domiciliada em Portelândia (GO), à Av. Tancredo Neves, nº 635, Setor Norte.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Técnica em Enfermagem a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia (GO).
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1820 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: O valor estimado máximo mensal de R$ 1.550,00(um mil e quinhentos e cinquenta reais) e o valor estimado total é de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 26 (vinte e seis) de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:05714649

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 333/2015

Processo do Credenciamento nº: 924 /2015
Processo administrativo nº 1597/2015
Contrato nº 333/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado(a): ANGELA CRISTINA PELLIZZARI CARRIJO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 955.387.711-72, portadora do RG com o nº 435373-5 DGPC/GO, inscrita no COREN-GO sob o nº 414.095 - ENF, residente e domiciliado na Rua Amazonas, quadra 72, lote 05, setor norte no Município de Portelândia-GO.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Enfermeira a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia.
Fundamentação Legal: Processo de credenciamento nº. 924 /2015 e o Processo administrativo nº 1597 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2015**.
Valor do Contrato: o valor estimado máximo mensal é de R$ 3.000,00(três mil reais) e o valor total estimado é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 10 (dez) de Junho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:04F2161E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2015

Nº do Contrato: 340/2015
Nº do Processo de credenciamento: 924/2015
Nº do Processo Administrativo: 1903/2015

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte.
Contratado: **ROBERTO NAVES SOBRINHO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.324.865/0001-80, com sede à Rua Seis, Qd 02 Lt 01 CONS 16 – Centro em Mineiros (GO), neste ato representado por seu proprietário o Sr. **ROBERTO NAVES SOBRINHO**, inscrito no CRM – GO sob o nº 9082, portador do CPF nº 965.327.346-91 e RG/CI nº M 4772.004 SSP/MG, residente e domiciliado em Mineiros (GO).
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento a prestação de serviços como Médico Anestesiologista a serem realizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia.
Fundamentação Legal: Processo de Credenciamento nº 924/2015 e Processo Administrativo nº. 1903/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de assinatura ate o dia 31 de dezembro de 2015.
Valor do Contrato: Valor estimado máximo mensal de R$ 13.000,00(treze mil reais) e o Valor total estimado é de R$ 91.000,00(noventa e um mil).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 (dezessete) de Junho de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:852E66F4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2015

Pregão nº: 011/2015
Processo Administrativo nº: 697/2015
Contrato nº : 345/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, na Rua 14, esquina com Avenida 03, s/nº, Setor Sul, CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0002-20, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra.**CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO pela , assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado: THIAGO VINICIUS DE BRITO MIRANDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.705.798/0001-81, com sede na Rua 04 nº 41 Sala B Setor Oeste em Mineiros (GO), representado pelo procurador **THIAGO VINIVIUS DE BRITO MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 015.678.951-58 e RG/CI sob o nº 4557070 DGPC/GO, residente e domiciliado em Mineiros (GO).
Objeto: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS relacionados na Tabela I (do contrato), destinados ao uso no atendimento na farmácia básica do Município e para atender as requisições ministeriais e mandados judiciais, para o Fundo municipal de Saúde do Município de Portelândia (GO).
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 697/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: Terá vigência a partir da data da sua assinatura, ate o dia 31 de dezembro de 2015.
Valor do Contrato: Valor estimado global de R$ 33.930,40 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Junho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:EAB7EB32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO Nº 006/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO.. DESPACHO. TENDO EM V

PROCESSO Nº 006/2015 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015, a aquisição de peças para reposição e contratar mão de obra para manutenção corretiva em veículos da administração..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 006/2015**, objetivando, a aquisição de peças para reposição e contratar mão de obra para manutenção corretiva em veículos da administração.., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DDALLUF E RUBENS PEÇAS SERV E AUT LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.946.690/0001-06 estabelecida na Rua Ademar de Barros Nº 08ª QD 01B Senador Canedo, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE REPARO DOS INJETORES		MAN	1	UN	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
2	GRUPO DE PEÇAS REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO		MAN	1	UN	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
3	ELEMENTO DA BOMBA		MAN	1	UN	R$ 620,00	R$ 620,00
4	SENSOR REI		MAN	1	UN	R$ 875,00	R$ 875,00
5	DESCARBONIZANTE		CAR 80	1	UN	R$ 20,00	R$ 20,00
6	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL		BARDHAL	1	UN	R$ 23,00	R$ 23,00
7	FILTRO RACCOR		CLIK	1	UN	R$ 99,00	R$ 99,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		FRAN	1	UN	R$ 300,00	R$ 300,00
9	TAMPA DO OLEO DO MOTOR		FRAN	1	UN	R$ 170,00	R$ 170,00

10	JOGO DE JUNTA DO COLETOR		BASTOS	1	UN	R$ 200,00	R$ 200,00
11	TESTE DA BOMBA NA BANCADA		BOSCH	1	SERV	R$ 800,00	R$ 800,00
12	REPARAR INJESTORES		BOSCH	1	SERV	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
13	REGULAGEM DO SISTEMA COMON RAIL		KTS 570	1	SERV	R$ 880,00	R$ 880,00
14	DESMONT. E MONT. DA BOMBA ALTA			1	SERV	R$ 440,00	R$ 440,00
15	DESMONT. E MONT. DOS INJETORES			1	SERV	R$ 490,00	R$ 490,00
16	GRUPO PRIMARIO COMPLETO		HCR	1	UN	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
17	GRUPO SEGUNDARIO COMPLETO		HCR	1	UN	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
18	OLEO DE CAMBIO		MOBIL	1	UN	R$ 45,00	R$ 45,00
19	COLA PARA CAMBIO		LOCTITE	1	UN	R$ 35,00	R$ 35,00
20	ENGRENAGEM DE QUINTA MARCHA		HCR	1	UN	R$ 780,00	R$ 780,00
21	ENGRENAGEM FIXA DE QUINTA MARCHA		HCR	1	UN	R$ 310,00	R$ 310,00
22	CAVALETE DA QUINTA MARCHA		HCR	1	UN	R$ 380,00	R$ 380,00
23	KIT EMBREAGEM		VALEO	1	UN	R$ 1.245,00	R$ 1.245,00
24	DESMONTAR E MONTAR CAIXA DE MARCHA			1	SERV	R$ 600,00	R$ 600,00
25	REVISAR CAIXA DE CAMBIO			1	SERV	R$ 790,00	R$ 790,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 27.092,00**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 27.092,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 27.092,00** (vinte e sete mil e noventa e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 17 DE JUNHO DE 2015.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:B824F621

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011-2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INCLUSO NA REMUME

PROCESSO Nº 1165/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015, Contratação de empresa fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do FMS e cumprimento de ordem judicial do Ministério Público.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 011/2015**, objetivando, a Contratação de empresa fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do FMS e cumprimento de ordem judicial do Ministério Público., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

THIAGO VINICIUS DE BRITO MIRANDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.705.798/0001-81 estabelecida na Av. Presidente Kenedy c/ Tocantins nº SN°Qd. 14 Lt. 23 Bairro Parque São Jose MINEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPHAGAN P (BRIMONIDINA) 0,1%	30 CPR	ALLERGAN	10	CX	R$ 69,00	R$ 690,00
2	ALPRAZOLAM 1MG	60 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 33,00	R$ 330,00
3	AMATO (TOPIRAMATO) 100MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 115,50	R$ 1.155,00
4	ARADOIS (LOSARTANA) 100MG	30 CPR	BIOLAB	10	CX	R$ 69,00	R$ 690,00
5	ARADOIS H (LOSARTANA + HCTZ) 50+12,5	30 CPR	BIOLAB	10	CX	R$ 50,30	R$ 503,00
6	AZORGA COLIRIO	1	ALCON	10	CX	R$ 56,00	R$ 560,00
7	CELEBRA 200MG	30 CPR	PHARMACIA	10	CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
8	CITALOPRAM 20MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 79,40	R$ 794,00
9	CLORID. BUPROPIONA 150MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 78,00	R$ 780,00
10	COVERSYL PLUS 4+1,25MG	30 CPR	SERVIER	17	CX	R$ 100,00	R$ 1.700,00
11	DEFLAZACORTE 6MG	20 CPR	LEGRAND	24	CX	R$ 31,00	R$ 744,00
12	DEPAKENE 500MG	50 CPR	ABBOTT	17	CX	R$ 50,00	R$ 850,00
13	DEPAKOTE 250MG	30 CPR	ABBOTT	17	CX	R$ 37,00	R$ 629,00
14	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 30G	30 SACHÊ	MEDLEY	17	CX	R$ 13,00	R$ 221,00
15	DIOSMIN SDU 900+100MG	30 SACHE	ACHE FARMA	9	CX	R$ 98,00	R$ 882,00
16	LAMITOR 100MG	30 CPR	TORRENT	17	CX	R$ 49,00	R$ 833,00
17	LOTAR 5+50	30 CPR	BIOSINTETICA	17	CX	R$ 46,40	R$ 788,80
18	LYRICA 75 MG (PREGABALINA)	28 CPR	PFIZER	10	CX	R$ 100,00	R$ 1.000,00
19	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/5ML	30 CPR	NEO QUIMICA	10	CX	R$ 8,00	R$ 80,00
20	MIRTAZAPINA 30MG	30 CPR	SANDOZ	17	CX	R$ 155,00	R$ 2.635,00
21	MUSCULARE 10MG (CICLOBENZAPRINA)	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 24,00	R$ 240,00
22	NATRILIX SR (INDAPAMIDA) 1,5MG	30 CPR	SERVIER	10	CX	R$ 30,00	R$ 300,00
23	OXCARBAZEPINA 600MG	30 CPR	ACHEFARMA	17	CX	R$ 68,00	R$ 1.156,00
24	PENTOXIFILINA 400MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 37,00	R$ 370,00
25	PLAVIX (CLOPIDOGREL) 75MG	28 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 230,00	R$ 2.300,00
26	PRIMOGYNA 2MG	30 CPR	BAYER	14	CX	R$ 56,00	R$ 784,00
27	PURAN T4 25MCG	30 CPR	SANOFI	14	CX	R$ 9,90	R$ 138,60

28	QUETIAPINA 25MG	30 CPR	BIOSINTETICA	17	CX	R$ 48,40	R$ 822,80
29	QUETROS (QUETIAPINA) 100MG	30 CPR	ACHE FARMA	10	CX	R$ 130,00	R$ 1.300,00
30	QUETROS (QUETIAPINA) 200MG	30 CPR	ACHE FARMA	10	CX	R$ 176,50	R$ 1.765,00
31	REMERON SOLTAB (MIRTAZAPINA) 15 MG	30 CPR	ORGANON	10	CX	R$ 90,00	R$ 900,00
32	RISPERIDONA 2MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 88,00	R$ 880,00
33	ROHYPNOL (FLUNITRAZEPAM) 1MG	30 CPR	ROCHE	10	CX	R$ 16,40	R$ 164,00
34	SANDRENA GEL 1,0g	28 SACHE	ORGANON	10	CX	R$ 49,00	R$ 490,00
35	SELOZOK (METOPROLOL) 50MG	30 CPR	ASTRAZENECA	10	CX	R$ 40,00	R$ 400,00
36	TECNOMET (METOTREXATO) 2,5MG	20 CPR	ZODIAC	20	CX	R$ 21,00	R$ 420,00
37	TEGRETOL CR 200MG (CARBAMAZEPINA)	60 CPR	NOVARTIZ	10	CX	R$ 45,00	R$ 450,00
38	TEÍNA	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 90,00	R$ 900,00
39	VASODIPINO 30 MG	30 CPR	NEO QUIMICA	17	CX	R$ 39,60	R$ 673,20
40	XALATAN (LATANOPROSTA) 0,005% 50MCG/ML - COLÍRIO	1 FRASCO	PHARMACIA	7	CX	R$ 126,00	R$ 882,00
41	PACO 500 + 30	30 CPR	EUROFARMA	30	CX	R$ 16,00	R$ 480,00
42	VITALUX PLUS OMEGA 3	30 CPR	ALCON	10	CX	R$ 100,50	R$ 1.005,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 33.930,40**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 33.930,40**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 33.930,40** (trinta e três mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 18 DE JUNHO DE 2015.

CILENE CARDOSO BARCELOS
Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5736BDBE

